

Código de Ética e Conduta do Grupo TOTVS



04/11/2021



1. Mensagem do Presidente

Vivemos em um mundo dinâmico e em constante transformação, por isso é importante que todos vivenciem e compartilhem o compromisso para o desenvolvimento ético e sustentável dos negócios.

É com muita satisfação que apresentamos o **Código de Ética e Conduta – CODEC**, que reforça o compromisso do Grupo TOTVS com o mais alto nível de ética e integridade em nossas relações de negócios e norteia o comportamento dos TOTVERS e de todos os que se relacionam conosco, interna e externamente.

A leitura e o conhecimento do Código são fundamentais para que as nossas ações e decisões estejam amparadas pelos nossos valores e princípios éticos - sólidos e consistentes – consultando-o sempre que necessário.

Agradecemos desde já o seu compromisso de agir com integridade, pois só assim construiremos juntos uma companhia ainda mais ética, motivo de orgulho para todos nós.

Abraço
Dennis Herszkowicz
Presidente do Grupo TOTVS



2. Introdução

O CODEC, Código de Ética e Conduta do Grupo TOTVS, tem por objetivo estabelecer regras de conduta e princípios éticos que orientam o compromisso da TOTVS e de suas controladas, subsidiárias, diretas ou indiretas (referido conjuntamente no presente Código como "Grupo TOTVS") com a integridade dos seus negócios e relacionamentos internos e externos e se aplica a todos os conselheiros, administradores, acionistas que participem do controle da companhia, TOTVERS, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

A conduta ética deve estar presente e nortear o exercício diário de todas as atividades dos TOTVERS, por meio da aplicação deste Código e pela conformidade às leis, normas, regulamentações, políticas e os procedimentos internos do Grupo TOTVS. É mandatório, no que lhes for aplicável, que todos os terceiros que tenham algum tipo de relacionamento com o Grupo TOTVS sigam os princípios deste Código e se comprometam a cumpri-lo.

O cumprimento deste Código é essencial para que mantenhamos uma atuação destacada e sustentável em nosso mercado, visando à geração, de forma socialmente responsável, de riqueza e renda, por meio de relações permeadas pelo mais alto nível de integridade e honestidade.

Lembre-se: o CODEC é um guia de princípios e práticas, que devem ser a base para as nossas interações e decisões diárias, em conjunto com os demais documentos que compõem a Estrutura Normativa Interna da companhia e com os atributos de cultura do Grupo TOTVS.

Tecnologia + Conhecimento são o nosso DNA

Construímos um legado em um mundo de mudanças. Pensamos em como a tecnologia e o conhecimento podem juntos impulsionar a inovação hoje e sempre. Somos criativos sem medo de errar.

O sucesso do cliente é o nosso sucesso

Antecipamos as necessidades dos nossos clientes. Entregamos qualidade em soluções + essenciais, +simples e +ágeis para seus negócios. Somos presentes e próximos.

Valorizamos gente boa que é boa gente

Curiosos, colaborativos, digitais e fanáticos por resultados.
Temos atitude, estilo próprio e somos inquietos. Somos TOTVERS.

Para obter orientações sobre os princípios e regras gerais ou para esclarecer dúvidas sobre este Código, você pode consultar o seu gestor imediato, a área de Controles Internos, Riscos e Compliance ou a área de Relações Humanas.



3. Ambiente de Trabalho

Valorizamos e reconhecemos gente boa que é boa gente, prezando por um ambiente de trabalho produtivo, ético, inclusivo, harmonioso e de confiança, onde prevaleça o compromisso com a transparência e o respeito e valorização à diversidade.

As relações de trabalho devem ser respeitadas, construtivas, colaborativas, cordiais e livres de qualquer tipo de discriminação, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

Construímos relações de confiança mútua e colaboração, sobre o alicerce da total transparência, comemorando as vitórias e conquistas dos companheiros de trabalho, como estímulo a evolução e superação na busca de maiores e melhores resultados.

Prezamos por um ambiente de trabalho saudável: não admitimos o uso de drogas ou o porte de armas nas dependências do Grupo TOTVS.

É vedado o consumo de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, exceto em locais e eventos pré-determinados, com consumo moderado. Não toleramos o comprometimento das atividades e negócios do Grupo TOTVS devido ao consumo excessivo ou indevido do álcool.

Não toleramos qualquer tipo de situação de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência, tampouco discriminação devido à idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, origem, religião, credo, gênero, orientação afetivo-sexual, identidade de gênero, estado civil, situação familiar, grupo social, deficiência, por opinião política ou por ter ou já ter enfrentado qualquer tipo de enfermidade, bem como qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil ou prática que viole os direitos humanos.

Muitas discriminações podem se expressar de forma velada, por meio de piadas, comentários, gestos e expressões de cunho racista, machista, misógino, LGBTfóbico, capacitista (discriminação e o preconceito social contra pessoas com alguma deficiência) ou que venha a reforçar estereótipos ou preconceitos a qualquer pessoa. Tais comportamentos não são tolerados pela TOTVS e devem ser reportados à área de Relações Humanas ou diretamente ao Canal de Ética e Conduta, para que sejam realizadas as devidas averiguações e tomadas as medidas cabíveis.

Da mesma forma, não toleramos piadas ofensivas ou adjetivos grosseiros e apelidos que possam gerar constrangimento, tampouco use de tom ameaçador ou intimidador, como gritar ou expor um TOTVER frente a outras pessoas. Incentivamos o uso do diálogo como forma de resolver conflitos e manter um ambiente de trabalho respeitoso.

O que é assédio moral?

O assédio moral se caracteriza quando ocorre de forma comprovadamente intencional e frequente, a exposição de uma pessoa por meio de uma conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude etc.), ferindo sua dignidade e integridade física ou psíquica, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

Como saber se fui vítima de assédio sexual?

O assédio sexual é a conduta de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, utilizando-se, muitas vezes, de condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Situações como essa não são admitidas pelo Grupo TOTVS em qualquer hipótese.



Estava tomando um café na área reservada e presenciei um ato de discriminação contra um colega. O que devo fazer?

O Grupo TOTVS não tolera discriminação de qualquer natureza. Você não deve tentar interferir diretamente junto aos envolvidos, mas é sua obrigação reportar o fato à área de Relações Humanas ou diretamente ao Canal de Ética e Conduta da TOTVS, para que sejam realizadas as devidas averiguações e tomadas as medidas cabíveis.

4. Uso das Instalações Físicas

Cumprimos com os requisitos e normas técnicas de segurança do trabalho, oferecendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e acessível para todas as pessoas, seguindo o conceito de desenho universal estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Cabe aos TOTVERS zelar pela conservação e correto uso das instalações e equipamentos, devendo utilizá-los de forma segura e orientada às atividades do Grupo TOTVS.

É de responsabilidade de todos a preservação e o cuidado com os recursos do Grupo TOTVS. É terminantemente proibida a retirada de bens do Grupo TOTVS de suas dependências, sem autorização do respectivo gestor, ou quando não houver relação com a execução da função do colaborador, ou, ainda, para o atendimento de finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas.

É responsabilidade de todos os TOTVERS zelar pelos seus bens e objetos pessoais, mesmo nas dependências do Grupo TOTVS, além de seguir todas as recomendações e procedimentos de segurança.

Vou receber um visitante para uma reunião na TOTVS ou em qualquer empresa do Grupo TOTVS. Preciso acompanhá-lo durante toda a sua permanência?

Sim, todos os visitantes, sejam clientes, fornecedores, prospects ou parceiros, devem ser acompanhados durante a sua permanência nas dependências de quaisquer instalações do Grupo TOTVS, garantindo assim a segurança de todos e também das informações da companhia.

5. Liderança

A liderança deve reconhecer que, sob a perspectiva da ética, seu papel de líder a faz responsável pelo desempenho e êxito de seus liderados e que, mais do que palavras, são os seus exemplos que mais influenciam o comportamento de sua equipe.

Faz parte do papel da liderança manter as equipes plenamente informadas a respeito dos objetivos econômicos e sociais do Grupo TOTVS, bem como as suas diretrizes e valores, visando estimular um ambiente participativo e baseado no mais alto padrão de integridade.

As decisões dos líderes para admissões, promoções ou fixação de remuneração devem se basear exclusivamente no mérito, conhecimento e experiência. Para tanto, cabe à liderança garantir as condições necessárias ao desenvolvimento e performance de sua equipe, pautada pelas diretrizes de equidade e valorização da diversidade presentes neste Código, de forma a promover oportunidades de crescimento profissional para todos os TOTVERS.

Os líderes são responsáveis por disseminar as regras de conduta no Grupo TOTVS, além de serem fonte de consulta e orientação para sua equipe, dirimindo as suas dúvidas ou direcionando-as aos canais adequados disponibilizados pela TOTVS e/ou demais empresas do Grupo TOTVS, proporcionando o apoio e suporte necessários para cumprimento deste Código.



6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas

Respeitamos e cumprimos rigorosamente a legislação brasileira e dos países em que atuamos, em todas as suas áreas de abrangência, como a legislação trabalhista, previdenciária e tributária, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, proteção de dados pessoais e a livre concorrência.

Com igual rigor, zelamos pelo cumprimento das nossas normas internas e dos mecanismos anticorrupção estabelecidos por nosso Programa de Integridade.

Onde consigo encontrar as Políticas e Normas internas do Grupo TOTVS?

*As Políticas, Normas e Procedimentos estão disponíveis ao público interno no TDW - TOTVER Digital Workplace. O público externo tem acesso a todas as nossas Políticas e ao Código de Ética e Conduta por meio da **página de RI** no website da TOTVS.*

6.1. Treinamentos

Todos os TOTVERS devem ser capacitados e periodicamente atualizados quanto aos conhecimentos, entendimento e uso adequado dos princípios e regras deste Código de Ética e Conduta, além de treinamentos específicos voltados ao tema anticorrupção.

Todos os TOTVERS, independentemente de cargo ou função, devem participar dos treinamentos internos classificados como obrigatórios, respeitando os prazos estabelecidos.

Além de realizar os treinamentos obrigatórios, os TOTVERS que ocupam cargo de gestão devem orientar e promover o engajamento dos TOTVERS sob sua gestão, de forma a garantir a participação e conhecimento de todos sobre os temas essenciais e de caráter mandatório para o Grupo TOTVS.

Para mais informações, veja a **Política de Compliance Corporativo**.

7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção

Não autorizamos e não toleramos o uso de práticas ilícitas, especialmente atos de corrupção, suborno e fraude, tanto nos processos internos como na realização de negócios com o público externo. Ressaltamos que o Grupo TOTVS não aceita a alegação de desconhecimento das regras deste Código e das demais normas internas como justificativa pelo cometimento de atos desta natureza.

Qualquer conduta fraudulenta, corrupta ou atos que caracterizem suborno, visando o benefício pessoal, para terceiros, para o atingimento de metas corporativas ou obtenção de vantagens indevidas é considerada inaceitável. Qualquer suspeita envolvendo atos desta natureza deve ser imediatamente reportada ao Canal de Ética e Conduta, para que a TOTVS e/ou empresa do Grupo TOTVS, mediante as devidas apurações internas, tome as providências necessárias para a imediata interrupção de tais práticas e a aplicação das medidas cabíveis aos infratores nas esferas administrativa, cível e penal.

Devemos exigir a mesma conduta dos terceiros que possuem qualquer relação com o Grupo TOTVS.

Para mais informações, veja a **Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos**.



O que é considerado uma fraude?

Qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

A fraude se caracteriza por qualquer ato realizado com o claro propósito de dissimular fatos e/ou dados, por meio de práticas ilícitas, para obter ganhos ou vantagens indevidas para si ou para terceiros. Podemos citar alguns exemplos, não taxativos, como: falsificar, alterar indevidamente ou adulterar documentos, propostas, dados contábeis, cláusulas contratuais, pedidos de reembolsos (de despesas com alimentação, táxi, quilometragem, dentre outras.) e/ou manipular resultados.

O que são corrupção e suborno?

De forma geral, a corrupção pode ser entendida como o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, mesmo que por intermediário, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com objetivo de influenciar ou recompensar a prática de qualquer ato, omissão ou decisão, para atingir determinado objetivo, vantagem ou obter negócio. O Grupo TOTVS também não tolera as condutas descritas acima no âmbito das relações privadas.

O suborno é uma das práticas mais comuns de corrupção, e ocorre quando há o oferecimento de dinheiro, presentes ou vantagens para alguém em troca de benefícios de interesse próprio ou de terceiros. Um exemplo clássico disso no dia a dia é o ato de oferecer vantagem indevida para um funcionário público em troca da obtenção de uma certidão.

8. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas

O Grupo TOTVS não compactua com negócios envolvidos em qualquer crime de lavagem de dinheiro ou financiamento de atividades ilícitas ou criminosas.

Caso você identifique práticas ou transações incomuns, como pagamento em dinheiro, solicitação para realização de pagamentos por quaisquer meios não usuais, solicitação para realização de pagamentos para pessoa distinta daquela que figura como fornecedora ou prestadora de serviço ou ainda a realização de negócios onde não fique claro o propósito real e a fonte de recursos, denuncie através do nosso **Canal de Ética e Conduta**.

O que é lavagem de dinheiro e financiamento de atividades criminosas? Por que devo me preocupar com esse assunto?

O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita nos resultados de operações comerciais consideradas legais. Já o financiamento de atividades criminosas pode ocorrer a partir da destinação destes recursos ilícitos para promover-las.

A lavagem de dinheiro pode ocorrer por meio de empresas que, embora operem normalmente, são utilizadas para incorporar recursos de atividades ilícitas ao seu faturamento e justificar a origem destes recursos frente às autoridades governamentais.



9. Relacionamento com Clientes

Reconhecemos o cliente como o principal fator de sucesso e sustentabilidade do Grupo TOTVS, por isso zelamos pelo cumprimento integral dos compromissos acordados com eles e dedicamos todos os esforços para conquistar e manter sua satisfação por meio de atendimento rápido, eficiente e assistência pós-venda adequada, buscando antecipar as suas necessidades e prestando informações claras, precisas e verdadeiras sobre os nossos produtos e serviços.

Devemos oferecer aos clientes produtos e serviços que venham ao encontro de suas necessidades e aumento de sua competitividade, além de transmitir todo o conhecimento necessário para que possam utilizar os softwares e serviços de forma independente nos seus negócios.

Exemplos de condutas não permitidas

- ✘ Assumir compromissos ou acordar condições com os clientes que não possam ser cumpridos.
- ✘ Aceitar tarefas em desacordo com a legislação vigente, as normas e políticas do Grupo TOTVS.
- ✘ Oferecer ou promover o desenvolvimento específico de software em detrimento dos produtos do Grupo TOTVS.
- ✘ Oferecer qualquer tipo de favorecimento a clientes ou potenciais clientes para que uma venda seja concluída.

Para fechar uma venda com um cliente, preciso conceder um desconto maior do que o previsto nas regras internas. Considerando que o atingimento das metas semestrais depende desta venda, posso efetuar essa negociação com o cliente?

O simples fato de atingir as metas não justifica e não autoriza qualquer negociação fora dos limites estabelecidos pelas regras internas. Casos excepcionais devem ser previamente submetidos à avaliação e aprovação formal das alçadas competentes. Caso essa venda seja realizada sem as devidas aprovações, será considerada uma violação grave e estará sujeita às devidas consequências.

10. Relacionamento com Parceiros Comerciais

Os nossos vendedores, parceiros, canais de distribuição e franquias devem cumprir com os padrões éticos e regras de conduta estabelecidos por meio deste Código, visando construir e manter uma relação de confiança e integridade com os clientes na venda de produtos e serviços fornecidos pelo Grupo TOTVS.

Devemos estabelecer e divulgar instruções claras e específicas sobre a atuação dos parceiros comerciais, inclusive em relação às campanhas de premiação e plano de incentivos, para evitar casos em que os esforços de vendas, ainda que bem-intencionados, possam causar prejuízos para clientes ou para qualquer empresa do Grupo TOTVS como um todo.

11. Relacionamento com Concorrentes

Acreditamos que a presença de concorrentes no mercado auxilia em nosso processo de aprendizagem e promove um constante e saudável desafio à capacidade de inovarmos.

A competitividade dos produtos e serviços do Grupo TOTVS deve basear-se na concorrência livre e leal e no respeito à reputação dos concorrentes, por isso não devemos fazer declarações que possam afetar a sua reputação.

Não admitimos manter entendimentos com concorrentes visando fixar preços e condições de venda, aceitação ou adoção de conduta comercial uniforme ou pré-acordada, ou dividir mercados de produtos.



Posso participar de fóruns, comissões ou grupos de discussão de temas ligados ao setor de atuação da TOTVS em que haja a participação de concorrentes?

Devidamente autorizado por seu gestor imediato, você pode participar destes grupos de discussão ou outras iniciativas com concorrentes, porém, seja cuidadoso para nunca trocar ou compartilhar informações confidenciais. Adicionalmente, em se tratando de associações institucionais com as quais o Grupo TOTVS possua vínculo, a área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais) deve validar e fornecer orientações sobre sua participação.

Na minha área de atuação, é comum a realização de benchmarks com outras empresas do setor, como forma de aprendizado e aperfeiçoamento de melhores práticas de mercado. O Grupo TOTVS permite realizar este tipo de ação?

Não há proibição quanto a realização de benchmarks no mercado, desde que haja aprovação do seu gestor imediato. Ao se relacionar com terceiros para um benchmark, fique atento para que o nível de informação fornecido e recebido esteja compatível com a Política de Segurança da Informação da TOTVS.

12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço

A seleção e o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço devem ser fundamentados em aspectos técnicos, claros e justos e nas melhores condições de custo-benefício para o Grupo TOTVS, sendo vedadas negociações com empresas ou pessoas que, reconhecidamente, tenham práticas contrárias à legislação vigente ou sofreram autuação do Ministério do Trabalho por exploração do trabalho escravo e infantil.

Devemos contratar fornecedores capacitados e devidamente regularizados nos processos do Grupo TOTVS e garantir que estes fornecedores, prestadores de serviços e parceiros manifestem a sua aderência às cláusulas anticorrupção estabelecidas nos contratos e aos princípios deste Código de Ética e Conduta TOTVS.

Não toleramos qualquer tipo de favorecimento ilegal ou indevido no processo de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

Para mais informações, veja a **Política de Compliance Corporativo**.

Há algum problema em aceitar brindes, presentes ou favores de fornecedores?

Em ocasiões como finais de ano, é comum que fornecedores ofereçam brindes ou presentes. Antes de aceitá-los, porém, verifique se os itens oferecidos atendem aos limites estabelecidos neste Código, e seja cuidadoso para que todos os fornecedores concorrentes sejam tratados da mesma forma, sem qualquer tipo de favorecimento a um determinado fornecedor no processo de contratação ou na gestão do contrato. Além disso, não é permitido aceitar favores de qualquer natureza, pois isso pode influenciar as suas decisões, ou dar aos fornecedores esta impressão.

Posso sugerir à TOTVS/qualquer empresa do Grupo TOTVS a contratação da agência de publicidade de familiares?

Depende. Você pode indicar a empresa de um parente ou de seu relacionamento próximo à TOTVS para participar do processo de seleção de fornecedores, desde que você não seja responsável ou esteja envolvido na escolha ou na gestão do fornecedor em questão, incluindo autorização para pagamentos de serviços prestados. Além disso, o processo deve obedecer rigorosamente às Políticas e Normas internas.



13. Relacionamento com o Setor Público

O Grupo TOTVS preza pela conduta ética e responsável nas relações estabelecidas com o poder público, vedando qualquer prática ilícita e atuando estritamente de acordo com a Lei Anticorrupção (12.846/13), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Seguindo a **Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos**, a área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais) é o único interlocutor do Grupo TOTVS para tratar de assuntos institucionais com Entes Públicos. O relacionamento de caráter comercial deve ser conduzido pela área Comercial – Setor Público, responsável pelas atividades comerciais, operacionais e a gestão de contratos com Entes Públicos.

Nenhum TOTVER está autorizado a interagir com Agentes Públicos sem a realização do treinamento da Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos, disponível na Universidade TOTVS.

A participação em processos licitatórios deve observar a Lei de Licitações (8.666/93), a Lei das Estatais (13.303/16) e demais dispositivos legais aplicáveis, não sendo admitida qualquer conduta que objetive fraudar, manipular, influenciar decisões de agentes públicos ou qualquer ação que possa ser caracterizada como tráfico de influência para aceleração de serviços de rotina ou ações administrativas, bem como pagamentos indevidos e ilegais, como taxas de facilitação.

Contribuímos com o trabalho empenhado pelos órgãos públicos de fiscalização e regulação, prestando as informações necessárias aos procedimentos de auditoria e fiscalização.

Exemplos de Condutas não permitidas

- Oferecer benefícios ou presentes a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, membros de partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, seja diretamente ou por terceiros, cumprindo a Lei Anticorrupção e demais disposições deste Código.
- Oferecer contribuição a campanhas eleitorais em nome da TOTVS.

Para mais informações, veja a **Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos**.

Há alguma restrição em convidar agentes públicos e custear as suas despesas em eventos realizados pela TOTVS?

Sim, você deve respeitar as seguintes regras: o convite a Agentes Públicos para eventos, no Brasil ou exterior, cujas despesas sejam custeadas pelo Grupo TOTVS são restritos a eventos de natureza técnica e somente serão admitidos mediante prévia aprovação da área de Controles Internos, Riscos e Compliance e do Comitê de Governança e Indicação. Além disso, o convite deve ser formalizado pela área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais).

Durante um processo de licitação, recebi o pedido de pagamento de uma taxa extra para acelerar a análise de documentos pelo órgão público. Como devo proceder?

O Grupo TOTVS não admite o pagamento de qualquer facilitação ou taxa de urgência não previstas em lei para a realização de negócios, seja qual for sua natureza e clientes envolvidos. Caso você receba qualquer pedido nesse sentido, informe imediatamente a área de Controles Internos, Riscos e Compliance ou Jurídico, para que seja checada a legalidade da cobrança e as medidas cabíveis.



Recebi um convite de um agente público para tratar de um assunto comercial durante um almoço. Existe algum impedimento para esse tipo de interação?

Sim, há restrições. Como regra, você deve agendar a reunião nas dependências do Grupo TOTVS ou do órgão ou empresa pública e estar acompanhado de pelo menos mais 1 TOTVER ou terceiro intermediário devidamente autorizado ou representante de Associação Institucional representativa do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Em casos específicos em que seja necessário realizar reuniões durante um almoço, você deve garantir a existência de uma pauta específica e seguir as demais regras previstas na Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos, incluindo o registro da reunião na ferramenta interna disponível no Fluig.

Recebi um convite de um partido político para me candidatar à um cargo público. Posso concorrer às eleições e continuar exercendo as minhas atividades na TOTVS/ empresa do Grupo TOTVS?

Não é permitido candidatar-se à um cargo público em paralelo às suas atividades exercidas na TOTVS ou em qualquer empresa do Grupo TOTVS. Caso algum TOTVER queira se candidatar para um cargo público deve imediatamente comunicar a área de Relações Humanas e solicitar a licença de suas atividades na TOTVS, o que será avaliado pelo departamento de Recursos Humanos

14. Relacionamento com Investidores

A TOTVS abriu capital na Bolsa de Valores em 2006 e está listada no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3.

O relacionamento com os acionistas e investidores observa as leis e regulamentos existentes e fundamenta-se na comunicação de informações precisas e transparentes que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da TOTVS, cumprindo com rigor a legislação societária e de mercado de capitais.

Respeitamos os direitos de todos os acionistas, independentemente do percentual de participação no capital social, inclusive no tocante à divulgação de informações periódicas ou fatos relevantes, por meio da Diretoria de Relações com Investidores, respeitando os casos de justificada confidencialidade da informação, e em consonância com uma política de divulgação regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários, comunicada à Bolsa de Valores de São Paulo e publicada no site da TOTVS (ri.totvs.com).

A TOTVS adota um modelo societário em que todas as ações têm direito a voto e não pratica qualquer forma de remuneração de administradores que possa representar, ainda que indiretamente, prejuízo aos legítimos interesses dos acionistas, majoritários ou minoritários.

As transações da TOTVS com seus acionistas ou com outras partes relacionadas devem obedecer às condições de mercado, o disposto na Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo TOTVS e a legislação aplicável, bem como serem divulgadas na forma prevista pela legislação para as companhias abertas.

Para mais informações, veja a **Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo** e a **Política de Transações entre Partes Relacionadas**.

Consulte também a **Política de Negociação de Valores Mobiliários da TOTVS**, que estabelece as regras para a negociação com valores mobiliários de emissão da TOTVS, e de derivativos neles referenciados, nos termos da legislação vigente e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e nas demais normas e políticas da TOTVS.



15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital

O Grupo TOTVS reconhece a importância do papel da mídia na sociedade moderna, seja a imprensa tradicional ou blogs, fóruns, redes sociais e demais formatos de difusão de conteúdo digital, e mantém um canal de comunicação aberto com este público.

Devemos construir uma relação de total credibilidade com esses meios e seus profissionais, assim como zelar pela imagem institucional, reputação organizacional, marcas e produtos do Grupo TOTVS. Para isso, devemos garantir a uniformidade e qualidade das interações com qualquer jornalista, especialista ou influenciador digital, por meio da atuação de porta-vozes, profissionais do Grupo TOTVS devidamente escolhidos e treinados para exercer este papel.

Não é permitida qualquer interação de TOTVERS com profissionais e representantes da imprensa ou canais de conteúdo digital, com exceção dos porta-vozes quando devidamente orientados e acompanhados pelo núcleo de assessoria de imprensa, a cargo do Marketing corporativo do Grupo TOTVS.

Em caso de circunstâncias não previstas neste Código e que impliquem na divulgação de informações ou a expressão de opinião em nome da TOTVS ou de qualquer empresa do Grupo TOTVS, a qualquer meio externo, inclusive rede sociais públicas, é necessária a autorização formal da Diretoria de Relações com Investidores, em se tratando de informação financeira, e da Diretoria de Marketing, para as demais informações.

Toda e qualquer solicitação de profissionais da mídia são analisadas e respondidas pela assessoria de imprensa.

Fui abordado por um jornalista/influenciador digital para falar de um novo produto lançado pela TOTVS no mercado. Posso atendê-lo e dar mais detalhes sobre o funcionamento do software, já que eu fui um dos desenvolvedores?

Não. Toda e qualquer interação com veículos noticiosos deve ser notificada, avaliada e acompanhada pela equipe de assessoria de imprensa e somente os Porta-vozes designados pela TOTVS estão autorizados a conceder entrevistas e dar depoimentos à imprensa. Portanto, nesse caso, você deve informar que não está autorizado a falar ou comentar assuntos envolvendo o Grupo TOTVS e encaminhar o contato do jornalista à área responsável.

Estou em um evento e o representante de um meio de comunicação gostaria de obter informações sobre a TOTVS ou o que estamos apresentando aqui, mas não há um porta-voz presente. Neste caso, posso conceder a entrevista e avisar depois?

Não. Se for participar de um evento em que poderá haver a presença de veículos de comunicação, avise a área de Marketing para que haja tempo hábil de entendimento das oportunidades de exposição e que justifiquem o deslocamento de um porta-voz. Caso não seja possível a presença de um porta-voz para a ocasião, você deve explicar que não está autorizado a falar em nome da TOTVS ou de qualquer empresa do Grupo TOTVS e que ele pode procurar a assessoria de imprensa da TOTVS para ajudá-lo.

16. Relacionamento com Sindicatos

Reconhecemos os sindicatos da categoria e os sindicatos patronais que fazemos parte como legítimos representantes das partes envolvidas nas relações trabalhistas e sindicais, com respeito à livre associação e diálogo permanente na construção de relações de trabalho produtivas e harmoniosas.



17. Doações, Contribuições e Patrocínios

Prioritariamente, o Grupo TOTVS destina doações pecuniárias para as organizações sem fins lucrativos que fazem parte do seu ecossistema, como o IOS – Instituto da Oportunidade Social, OSCIP mantida pela TOTVS.

Os patrocínios, sempre previamente aprovados pela área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais), devem estar alinhados à missão institucional do Grupo TOTVS e em linha com os seus objetivos estratégicos, e direcionados a instituições e parceiros cuja lisura possa ser atestada, não sendo tolerado o seu uso como meio de custear atividades ou pagamentos ilícitos ou para obtenção de vantagens indevidas, em benefício próprio ou de terceiros.

É vedada a realização de Doações direta ou indiretamente (em nome de qualquer empresa do GRUPO TOTVS) para financiamento de campanhas eleitorais, inclusive para partidos políticos e coligações ou comitês financeiros. Doações para Agentes Públicos ou pessoas físicas, a título de contribuições para campanhas eleitorais (em nome de qualquer empresa do GRUPO TOTVS), são expressamente vedadas e não poderão ser efetuadas.

Além disso, é terminantemente vedada a oferta ou prestação de qualquer serviço, concessão de empréstimo ou ainda a cessão de bens, ainda que em caráter pessoal, que possa caracterizar contribuição eleitoral em nome do Grupo TOTVS.

O GRUPO TOTVS preserva o direito de cada colaborador, em nome próprio, realizar doações pessoais para campanhas eleitorais, partidos políticos e coligações ou comitês financeiros. Todavia, as doações devem ser realizadas com recursos próprios, fora das instalações do GRUPO TOTVS e fora do horário de trabalho. Destaca-se que deverá ser garantida a desvinculação da imagem do GRUPO TOTVS nesta ação, não podendo, qualquer empresa do GRUPO TOTVS, ser atrelada à esta ação em nenhuma esfera e sob nenhuma hipótese.

Consulte também a **Política de Contribuições, Doações e Patrocínios**.

18. Responsabilidade Socioambiental

Estamos comprometidos com o desenvolvimento de uma agenda sustentável, que reflita o propósito e a visão do Grupo TOTVS sobre a forma como seus negócios podem influenciar positivamente a sociedade, enquanto empregadora e agente social.

Acreditamos no poder transformador da tecnologia, na sua capacidade de contribuir para a construção de um ecossistema (sociedade, cliente e em nossa cadeia de valor) cada vez mais digital, próspero, produtivo, inclusivo e sustentável.

A TOTVS é signatária do Pacto Global da ONU e do Pacto Empresarial pela Ética e Contra a Corrupção do Instituto ETHOS e comunica anualmente seus resultados e avanços nestas iniciativas aos seus stakeholders, através do seu Relatório Anual Integrado, disponível no site de RI (<https://ri.totvs.com/informacoes-financeiras/relato-integrado/>). A adesão aos Pactos reafirma o nosso compromisso em alinhar nossas decisões de negócio, nossos produtos, serviços e operações ancorados nos aspectos sociais, ambientais e de governança, na garantia dos direitos humanos, na promoção da agenda de diversidade e inclusão, no estabelecimento de boas relações de trabalho, no respeito e conservação do meio ambiente e no combate à corrupção em todas as suas formas e instâncias.

Promovemos entre os jovens em vulnerabilidade social e pessoas com deficiência a ampliação do acesso ao conhecimento e a tecnologia, através do Instituto da Oportunidade Social (IOS), cujo propósito é desenvolver talentos e empregar profissionais qualificados na economia do futuro. Para mais informações, acesse <http://www.ios.org.br/>.

Estimulamos e engajamos os TOTVERS a contribuírem com ideias e atitudes que reforcem essas práticas, potencializando a nossa capacidade de geração de valor compartilhado por todo o nosso ecossistema de relacionamento.



19. Conflitos de Interesses

Devemos zelar para que as nossas ações e decisões pessoais não sejam influenciadas pelo interesse pessoal e não conflitem com os interesses do Grupo TOTVS, ou causem danos à sua imagem e reputação.

Ocorre um conflito de interesse sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões em detrimento dos interesses da Companhia.

É dever de todos os que se relacionam com o Grupo TOTVS manifestarem toda e qualquer situação que possa gerar um conflito de interesse. Assim, caso se enquadre em alguma dessas situações, é necessário que isso seja comunicado prontamente a área de Controles Internos, Riscos e Compliance.

Na ocorrência de conflitos de interesse, mesmo que apenas potencial, envolvendo membro do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento do Conselho ou da Comissão de Ética e Conduta, o conflitado deve comunicar o fato aos demais membros e abster-se de participar das discussões e decisões sobre o objeto do conflito.

O administrador ou colaborador do Grupo TOTVS não poderá representar o Grupo TOTVS no relacionamento com empresas nas quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

Em caso de dúvidas, consulte a área de Controles Internos, Riscos e Compliance.

Exemplos de Condutas não permitidas

- ❖ Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos ou favorecimentos pessoais nas relações com clientes, fornecedores, parceiros ou entes públicos para qualquer tipo de transação de interesse particular que possa conflitar com o interesse do Grupo TOTVS.
- ❖ Atuar como competidor do Grupo TOTVS, independentemente da obtenção de benefícios pessoais, bem como usar bens ou segredos comerciais e tecnológicos do Grupo TOTVS para qualquer outro fim que não o regular desempenho de suas atividades profissionais.
- ❖ Em situações de conflito real ou mesmo apenas potencial, participar de processo de discussão e decisão envolvendo tais situações.

19.1. Relacionamentos Amorosos e de Parentesco

Relacionamentos amorosos e de parentesco entre TOTVERS devem ser informados à área de Recursos Humanos da TOTVS e somente são permitidos caso os envolvidos não possuam vínculo de subordinação direta, indireta, não sejam pares sob a mesma liderança direta e não tenham influência de decisão na sua gestão.

Se existirem casos nestas circunstâncias, o conflito deve ser reportado imediatamente para a área de Controles Internos, Riscos e Compliance para avaliação. Se porventura não seja identificada uma alternativa, o caso deverá ser encaminhado para deliberação da Comissão de Ética e Conduta da TOTVS e posteriormente ao Comitê Governança e Indicação.

Exemplos de potenciais conflitos envolvendo relacionamento amoroso e de parentesco

- ❖ Subordinação direta: Coordenador (a) e um (a) Analista da sua estrutura.
- ❖ Subordinação indireta: Gerente e Analista subordinado a um coordenador da sua estrutura.



- 🔗 Pares que reportem para uma mesma liderança: Dois Coordenadores subordinados a um mesmo Gerente.

Gostaria de indicar um primo para uma vaga que abriu na minha área. Há algum problema nisso?

Depende. Você pode indicá-lo desde que o cargo em questão não implique que vocês tenham reporte direto para mesma liderança, relação de subordinação direta ou indireta ou que possa haver influência no processo de decisão quanto avaliação de desempenho e remuneração, ou, ainda, alçadas de aprovação conjuntas para pagamentos de despesas, por exemplo. Essa avaliação e acompanhamento deve ser feita pelas áreas de Relações Humanas e Controles Internos, Riscos e Compliance e em casos críticos validados pela Comissão de Ética e Conduta. Além disso, você deve observar as regras internas para indicação, candidatura e participação em processos seletivos.

19.2. Atividades Paralelas

O exercício de atividades paralelas às executadas na TOTVS é permitido em situações que não impliquem em conflito de interesses e não sejam realizadas no período de trabalho ou utilizando recursos do Grupo TOTVS, como por exemplo, o espaço físico, notebook, infraestrutura, telefone e e-mail.

Caso exerça ou pretenda exercer uma segunda atividade profissional em paralelo às suas atividades na TOTVS, seja transparente e consulte o seu gestor ou a área de Controles Internos, Riscos e Compliance, para avaliação quanto a possível conflito de interesses.

A participação de membros-chave da administração das empresas do Grupo TOTVS em conselhos de outras companhias deve ser submetida à prévia aprovação do Diretor-Presidente e não representar qualquer tipo de conflito de interesses com o Grupo TOTVS. Caso a atividade deva ser exercida pelo Diretor Presidente da TOTVS, caberá ao Comitê de Governança e Indicação avaliar e aprovar a referida atividade, sendo que os executivos poderão participar de apenas 01 (um) Conselho e/ou Comitê de assessoramento externo.

Passei em uma seleção para atuar como professor em uma universidade. Preciso informar o Grupo TOTVS?

Sim. Você deve informar o seu líder imediato ou à área de Controles Internos, Riscos e Compliance ou Relações Humanas da TOTVS sobre essa atividade paralela, para que seja avaliado se há potencial conflito de interesses. Os casos considerados críticos serão submetidos à apreciação da Comissão de Ética e Conduta da TOTVS.

Vendo produtos de beleza como uma segunda atividade profissional. Posso oferecer esses produtos no Grupo TOTVS?

Você não pode comercializar produtos de qualquer natureza – como alimentos, produtos por catálogos, artesanato, roupas, entre outros, no horário de trabalho, nem utilizar as instalações do Grupo TOTVS para essa finalidade.

19.3. Brindes, Presentes e Hospitalidades

O oferecimento de brindes, que são os itens de caráter institucional com a logomarca da TOTVS ou IOS, presentes e hospitalidades (despesas com viagens, refeições, acomodações ou entretenimento) deve estar relacionado à atividade comercial e de nenhuma forma ser utilizado como mecanismo de influenciar a tomada de decisão empresarial de terceiros. Como regra, no Brasil e demais países de atuação, podemos oferecer ou receber brindes, presentes ou hospitalidades, limitados ao valor equivalente a US\$ 50,00 em moeda local ou conforme a legislação aplicável.

Para agentes públicos, é permitido apenas o oferecimento e recebimento de brindes, e no caso de hospitalidades, o pagamento de refeições no contexto de reuniões de caráter comercial ou institucional, desde que seja limitado ao



valor equivalente a US\$50,00 em moeda local ou conforme a legislação aplicável. É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes.

Os presentes ou brindes recebidos acima do valor limite estipulado devem ser devolvidos ao ofertante, ou, na comprovada impossibilidade, entregues à Área de Controles Internos, Riscos e Compliance, para doação ao Instituto da Oportunidade Social (IOS).

A aceitação de hospitalidades cujo valor supere os limites estabelecidos neste Código está restrita a eventos de natureza técnica, e que estejam relacionados aos interesses legítimos de negócios do Grupo TOTVS, e eventos exclusivos, que requerem a participação do TOTVER convidado. A aceitação de tais hospitalidades deve ser submetida, ainda, à prévia aprovação do Diretor ou Vice-Presidente da área, ou, no caso de Vice-Presidentes, Presidente e membros dos Comitês e Conselho de Administração, a avaliação deverá ser efetuada pelo Comitê de Governança e Indicação, que deve observar as regras e critérios determinados neste Código.

Posso oferecer brindes, presentes e serviços para potenciais clientes (prospects) como uma estratégia comercial de aumento da base de clientes?

Você pode oferecer brindes com a logomarca da TOTVS ou do IOS sem nenhuma restrição. Em relação a presentes, serviços ou viagens, estes devem estar relacionados a ações de vendas aprovadas pela Diretoria de Marketing e pela Diretoria de Atendimento e Relacionamento.

Fui convidado para participar de uma convenção para apresentação de uma nova tecnologia de produtos já utilizados pela TOTVS, e as despesas de viagem serão pagas pelo fornecedor que está organizando o evento. Como devo proceder?

Você pode aceitar convites para participar de eventos com despesas custeadas pelo fornecedor desde que atendidos os seguintes requisitos: o evento, palestra, workshop ou curso esteja relacionado aos interesses da TOTVS a sua participação seja previamente e formalmente aprovada pelo Diretor ou Vice-Presidente da sua área.

19.4. Contratação de ex-Funcionários Públicos

A contratação de ex-Agentes Públicos e seus familiares e Pessoas Expostas Politicamente (PEP) deve ser previamente analisada pelas áreas de Relações Humanas e Controles Internos, Riscos e Compliance e, se for o caso, levado ao conhecimento da Comissão de Ética e Conduta ou do Comitê de Governança e Indicação, a fim de avaliar possíveis conflitos de interesses e eventuais restrições legais.

19.5. Manifestações Político-partidárias

O Grupo TOTVS não tem posicionamento político e não tomará nenhuma iniciativa que possa ser vista como favorecimento a políticos ou partidos.

Respeitamos o direito dos TOTVERS atuarem na vida política do país, e os estimulamos a cumprir seus deveres de cidadãos. No entanto, as manifestações político-partidárias devem ser entendidas como opiniões pessoais e não representam o posicionamento institucional do Grupo TOTVS.

Não é permitido associar, direta ou indiretamente, o nome de quaisquer empresas do Grupo TOTVS a campanhas políticas ou candidatos a cargos públicos, bem como não é admitida nenhuma manifestação política pelo TOTVER nas dependências do Grupo TOTVS ou em seu nome.

Em nenhuma hipótese é permitida a associação do Grupo TOTVS a convicções pessoais político-partidárias, seja por meio de manifestações e/ou postagens em redes sociais ou qualquer outro meio.



Posso fazer publicações sobre política nas minhas redes sociais?

Respeitamos o direito de todos os TOTVERS se posicionarem com relação a questões político-partidárias. Contudo, você não pode em hipótese alguma associar a imagem do Grupo TOTVS às suas postagens ou publicar mensagens que possam ser interpretadas como um posicionamento do Grupo. Nenhuma manifestação política poderá ser realizada pelo colaborador nas dependências ou em nome do Grupo TOTVS.

Não é permitido utilizar as instalações da TOTVS e seus canais de comunicação corporativa para divulgação de propaganda política, ou para a manutenção ou promoção de relações político-partidárias que venham a favorecer candidatos a cargos eletivos.

20. Confidencialidade e Segurança da Informação

A segurança da informação é essencial para a sustentabilidade e credibilidade dos negócios, pois recebemos, processamos, tratamos, disponibilizamos e armazenamos grande volume de dados próprios, de clientes, participantes e parceiros de negócios.

Devemos garantir a segurança e resguardar a integridade destas informações em nossos sistemas e equipamentos, efetuando regularmente cópias de segurança dos dados e adotando os mecanismos adequados para proteção da confidencialidade das informações, dos ciberataques, invasões e vazamentos de informações.

Protegemos o nosso patrimônio, representado, principalmente, pela propriedade intelectual e adotamos o mesmo rigor com relação ao patrimônio dos nossos concorrentes, clientes e parceiros de negócios, não sendo tolerada a prática de espionagem para obtenção de segredos comerciais de terceiros.

Os TOTVERS devem realizar os treinamentos propostos pelo Grupo TOTVS e atentar-se para as comunicações corporativas periódicas com orientações relevantes sobre segurança da informação e proteção de dados pessoais.

As tecnologias, metodologias e informações produzidas pelos participantes são de propriedade exclusiva do Grupo TOTVS, sendo proibida a utilização para fins particulares e o repasse a terceiros.

Exemplos de Condutas não permitidas

- ✦ Divulgar a terceiros dados cadastrais ou qualquer outro tipo de informação relativa aos clientes, participantes e ou quaisquer terceiros que possuam relação com o Grupo TOTVS sem sua prévia autorização.
- ✦ Fornecer a terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes, quaisquer informações pertinentes ao Grupo TOTVS que possam, de qualquer forma, prejudicar os seus negócios.
- ✦ Utilizar, produzir ou reproduzir softwares piratas ou violar a legislação vigente no uso dos recursos tecnológicos do Grupo TOTVS.
- ✦ Alterar, copiar, compartilhar, utilizar, reproduzir ou excluir dados sem aprovação prévia do cliente.
- ✦ Compartilhar senhas pessoais com quaisquer outros TOTVERS ou terceiros.
- ✦ Manter cópias pessoais de arquivos de propriedade do Grupo TOTVS.

Surgiu uma emergência e preciso aprovar um pagamento no sistema até o final do dia, porém estou voltando de uma viagem e não conseguirei chegar à empresa em tempo hábil. Nesse caso, posso informar a minha senha para uma pessoa da minha equipe fazer esta operação com o meu login?



Não. Em hipótese alguma você pode compartilhar a sua senha ou login com outros TOTVERS ou terceiros, mesmo que seja com uma pessoa de sua equipe. As credenciais (login e senha) são individuais e intransferíveis e sua guarda é de responsabilidade do usuário.

Na ocasião da minha saída, posso copiar os arquivos e documentos que foram criados por mim no período que trabalhei no Grupo TOTVS?

Não, pois todas as informações produzidas por você ou que lhe foram transmitidas neste período são de propriedade do Grupo TOTVS. Copiar arquivos e documentos de propriedade da TOTVS (Grupo TOTVS) configura infração legal e violação a este Código e aos termos de confidencialidade com os quais você se comprometeu.

Estou trabalhando em um projeto e o prazo para conclusão está muito curto. Posso enviar alguns arquivos para o meu e-mail particular e terminar o trabalho do meu computador pessoal?

Caso você esteja de acordo com a Norma de Recursos Tecnológicos Pessoais, o seu trabalho poderá ser feito utilizando-se dos seus recursos pessoais (computadores, tablets e smartphones). Porém, por questões de segurança e confidencialidade, você não pode enviar ou compartilhar arquivos de propriedade do Grupo TOTVS, incluindo, mas não se limitando a planilhas, documentos, códigos fonte, ou outros materiais corporativos, para as suas contas pessoais de e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, especialmente quando se tratar de informações de uso interno, restrito ou confidencial.

Para mais informações, veja a **Política de Segurança da Informação**.

20.1. Informações Privilegiadas

Devemos evitar falar sobre assuntos do Grupo TOTVS em locais públicos e devemos manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais ou privilegiadas a que tenhamos acesso no desempenho de nossas atividades profissionais no Grupo TOTVS.

O uso comercial destas informações para benefício próprio ou de terceiros ou em prejuízo do Grupo TOTVS ou ainda na negociação de valores mobiliários configura violação não apenas a este Código, mas à legislação aplicável, nas esferas administrativa, cível e criminal.

O que são informações privilegiadas?

Quaisquer informações consideradas relevantes e que ainda não foram divulgadas ao mercado, como por exemplo decisões estratégicas de negócio, negociações para fusões e aquisições, entrada em novos mercados, lançamento de novos produtos/serviços e resultados financeiros.

Devido a minha atividade, fiquei sabendo que o Grupo TOTVS está em negociação para adquirir uma participação societária de uma outra empresa, porém ainda não houve divulgação ao mercado. Tem algum problema contar essa novidade para alguém da minha família?

Você não pode fornecer informações privilegiadas obtidas no exercício das suas atividades na TOTVS, independentemente do grau de parentesco ou relacionamento. Estas informações podem ser usadas indevidamente para tomada de decisão sobre a compra ou venda de ações da companhia, configurando-se em vantagem indevida, visto que os investidores ainda não tiveram acesso a estas informações. As informações privilegiadas obtidas no exercício de suas funções no Grupo TOTVS devem ser mantidas em absoluta confidencialidade.

Para mais informações, veja a **Política de Negociação das Ações da Companhia**.



21. Mídias Sociais

Devemos respeitar as regras para uso da internet, e-mail e rede social corporativa, bem como os canais de interação oficiais de relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais destinadas à comunicação com clientes, parceiros, fornecedores e público em geral que tenham interesse em interagir com a marca, conhecer os produtos/serviços e saber das novidades e eventos do Grupo TOTVS.

Ao acessar um *website* e ao publicar ou compartilhar um conteúdo nas redes sociais, certifique-se de estar em conformidade com as regras de conduta determinados por este CODEC e demais políticas e normas corporativas, respeitando as proibições expressas quanto a pornografia, propagandas, mensagens de natureza político-partidária envolvendo ou relacionando o Grupo TOTVS, discriminatórias ou que incitem comportamentos violentos, bem como informações privilegiadas.

Não é permitido publicar, transmitir, reproduzir, manipular, distribuir, disponibilizar ou utilizar conteúdo classificado como proibido.

Estou muito satisfeito com a evolução de um projeto de desenvolvimento de um novo produto. Posso publicar nas redes sociais posts com fotos e relatos sobre o seu andamento?

Você não está autorizado a postar sobre projetos em andamento nas redes sociais, pois muito provavelmente a sua publicação contém informações confidenciais e privilegiadas. Em caso de dúvidas, consulte a área de Controles Internos, Riscos e Compliance, para fins de identificar eventuais riscos.

Posso fazer um post comemorativo de atingimento de meta/desafio ou divulgar um resultado financeiro específico da minha área/unidade?

Como uma companhia de capital aberto, a TOTVS deve seguir a Lei das Sociedades Anônimas e a regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para reportar ou divulgar informações ao mercado e aos investidores. Por isso, não divulgue quaisquer dados, comerciais, financeiros ou não, sobre sua unidade/área ou celebre o cumprimento de metas (campanhas e resultados internos) de forma pública. Em caso de dúvidas, consulte a área de Relação com Investidores. Esses resultados são parte do todo e não devem ser divulgados isoladamente.

Lembre-se: A sua publicação tem impacto para seus clientes, para seus parceiros, para a sua rede de relacionamentos e, eventualmente, para outros públicos, caso ela seja compartilhada. Para reforçar a notoriedade do seu perfil ou da marca TOTVS, atue de maneira coletiva e alinhada aos princípios da companhia.

22. Registros Contábeis

Os registros contábeis do Grupo TOTVS devem refletir, de forma fidedigna, todas as transações realizadas, respeitando o período de competência e as regulamentações aplicáveis.

Os administradores, diretores e conselheiros do Grupo TOTVS devem zelar para que se crie e se mantenha um ambiente de controles internos capaz de assegurar a exatidão e a confiabilidade de todas as informações que o Grupo TOTVS divulga para o mercado.

Zelamos pela segurança do nosso ambiente de controles internos, de forma a assegurar que as transações financeiras e comerciais ocorridas estejam fielmente registradas, de forma clara e fidedigna, garantindo a exatidão e confiabilidade das informações prestadas ao público interno e externo, não sendo admitida qualquer espécie de manipulação.



23. Comissão de Ética e Conduta

A Comissão de Ética e Conduta fomenta e promove a integridade e adesão aos valores e padrões de conduta da TOTVS contidos neste Código.

A Comissão de Ética e Conduta é responsável por tomar conhecimento das denúncias e concluir, por meio de processo formal e apuração, se ocorreu violação a este Código e definir as medidas a serem aplicadas ao infrator, que podem ser de caráter disciplinar, como aplicação de advertência, até o desligamento por justa causa, além de medidas judiciais cabíveis.

Temos o compromisso de tratar todas as denúncias recebidas de forma imparcial, independentemente da função e nível hierárquico, e assegurar o anonimato e sigilo da identidade do denunciante.

23.1. Não admitimos retaliação

Garantimos que o denunciante não será prejudicado por reportar uma suspeita de irregularidade, ainda que não comprovada após a investigação, pois entendemos que denúncias de boa-fé são um ato de proteção ao patrimônio, imagem e reputação da TOTVS.

24. Relatos e Denúncias

A TOTVS possui um Canal de Ética e Conduta independente e absolutamente confidencial. Caso tome ciência de qualquer situação ou prática contrária ao disposto neste Código, comunique imediatamente à Comissão de Ética e Conduta da TOTVS por meio dos canais disponíveis (0800 721 5966 no Brasil, 55 11 3232 0766 demais localidades) ou pelo endereço eletrônico www.canalconfidencial.com.br/totvs, de forma anônima ou identificada, ou, se preferir, acione a área de Relações Humanas ou a área de Controles Internos, Riscos e Compliance.

25. Aprovações (Documento)

Nome / Cargo	Descrição
Marcos Corradi Gerente de Controles Internos, Riscos e Compliance	Elaboração
Ricardo Guerino Diretor de Planejamento, Controladoria, Controles Internos, Riscos e Compliance	Revisão
Claudia Karpát Diretora do Departamento Jurídico	Revisão
Izabel Branco Vice-Presidente de Relações Humanas	Revisão
Gilsomar Maia Vice-Presidente Executivo Financeiro	Revisão
Comissão de Ética e Conduta	Revisão
Comitê de Governança e Indicação	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação